



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 913/2023  
DE 20 DE DEZEMBRO 2023


**"ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024, LEI MUNICIPAL 903 DE 25 DE MAIO DE 2023 QUE DISPÕE DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 - LDO".**

O Prefeito Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, Lei Municipal 903 de 25 de maio de 2023 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 20 de dezembro de 2023.

  
Atos Tácio Soares de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM 20/12/23

  
TAMIRYS NUNES VIEIRA